

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	2
- PORTARIAS	3
- LICITAÇÕES	3
- CONTRATOS	4
- RECURSOS HUMANOS	4
- DIVERSOS	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- CPS	5
- PROLAR	5
- AMTT	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	5
--------------------------	---

LEIS

L E I Nº 12.291, de 10/09/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a ATZ RENOVADORA DE PNEUS LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 130/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ATZ RENOVADORA DE PNEUS LTDA, o imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município de Ponta Grossa, situado no Horto Florestal do Cará-Cará, Bairro do Cará-Cará, identificado como Área 6/D com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área 6/D

Área de terreno urbano constituído pela Área 6/D, oriunda do desdobra da Área 6, situado no Horto Florestal do Cará-Cará, Bairro do Cará-Cará, Fundo Grande, com a área de 8.737m²/88cm² (oitenta mil, setecentos e trinta e sete metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados); distante 788m/99cm da BR 376 (Ponta Grossa - Curitiba), partindo do marco MC-1-C segue em linha reta na extensão de 162m/900mm (cento e sessenta e dois metros e noventa milímetros) com a área 6/C oriunda do desdobra da área 6 de propriedade do Município de Ponta Grossa até o marco MC-1-D/3; deste deflete a direita e segue em linha reta na extensão de 78m/100mm (setenta e oito metros e cem milímetros) com a Área 1 oriunda da unificação seguida de desdobra das áreas F/3-R-2/B, F/3-R-2/C, F/3-R-2/D e F/3-R-2/E de propriedade do Município de Ponta Grossa até o marco MC-5-D; deste deflete a direita e segue em linha reta na extensão de 81m/300mm com a Área 7 oriunda da unificação seguida de desdobra das áreas F/3-R-2/B, F/3-R-2/C, F/3-R-2/D e F/3-R-2/E de propriedade do Município de Ponta Grossa até o marco MC-6; deste deflete a direita e segue em linha reta na extensão de 100m (cem metros) com a Área 5 oriunda da unificação seguida de desdobra das Áreas F/3-R-2/B, F/3-R-2/C, F/3-R-2/D, F/3-R-2/E de propriedade do Município de Ponta Grossa até o marco MC-1-C/1.

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel doado para instalação de fábrica de artefatos de borracha e reforma de pneus, com área construída de aproximadamente 2.100,00m² (dois mil e cem metros quadrados);
- garantir o emprego mínimo de 20 (vinte) empregos diretos e 15 (quinze) empregos indiretos;
- investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais);
- assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 11.163, de 30/10/2012.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de setembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
OSIRES GERALDO KAPP
Procurador Geral do Município em exercício

L E I Nº 12.293, de 29/09/2015

Altera Lei n. 6.327, de 02/12/1999, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 042/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei n. 6.327, de 02/12/1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 408-A. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão rebaixar o meio fio na totalidade da testada desde que garantida a livre circulação dos pedestres.

§ 1º. O início dos rebaixos da guia deverá ter uma distância mínima de 3(três) metros da esquina.

§ 2º. A autorização poderá ser cancelada se a instalação vier a causar impactos negativos sobre o trânsito, a circulação de pedestres, a rede pluvial ou ao mobiliário urbano devendo o executor, ou seu sucessor, recompor a situação original, obedecendo às orientações determinadas pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura.

Art. 408-B. Os espaços determinados para vagas de estacionamento deverão estar enquadrados inteiramente dentro do alinhamento predial, delimitados através de diferenciação de piso e pintura de faixas, como elemento de fácil identificação visual, em modelo, padrão, cores e materiais indicados pelo Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento, observadas as normas técnicas vigentes.

Art. 408-C. Será permitida a execução de baias de estacionamento com vagas longitudinais ou diagonais desde que seja mantido um espaço reservado para o trânsito de pedestres com mínimo de 1,50 metros entre o alinhamento da obra e o estacionamento, e parecer favorável do órgão municipal de trânsito.

§ 1º. As vagas não poderão avançar o alinhamento do meio fio antigo, salvo quando do mesmo lado da via houver estacionamento.

§ 2º. Quando na diagonal deverá ser colocado dispositivo de proteção entre a calçada e o estacionamento.

§ 3º. O início das baias de estacionamento deverá ter uma distância mínima de 5 (cinco) metros da esquina.

§ 4º. O requerente deverá apresentar projeto da instalação pretendida com as devidas cotas de vagas e materiais utilizados.

Art. 408-D. Entende-se por vaga de estacionamento um retângulo com dimensões mínimas de 2,50 metros x 5,00 metros.

Art. 408-E. Os casos contemplados nos artigos 408-A, 408-B, 408-C, 408-D e 408-E sujeitarão a prévia análise de projeto com a respectiva ART ou RRT e aprovação do Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como, o recolhimento de taxa anual de aprovação calculada em função do comprimento da baia ou rebaixo da seguinte forma:

I.	até 10 (dez) metros	36 V.R.
II.	até 15 (quinze) metros	72 V.R.
III.	até 20 (vinte) Metros	108 V.R.
IV.	acima de 20 (vinte) metros	144 V.R.

Parágrafo único - O recolhimento da taxa anual a que se refere o caput deste artigo não se aplica às baias de estacionamento que sejam públicas, devendo as despesas, neste caso, serem suportadas pelo Poder Executivo, mediante requerimento do interessado.

Art. 409.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de setembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.311, de 30/09/2015

Altera a Lei n. 3.352, de 24/06/1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 199/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A ementa e o Art. 1º da Lei n. 3.352, de 24/06/1981, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Denomina de Maria Auxiliadora, a Rua "A", na Vila Mariana. (NR)

Art. 1º. Fica denominada de MARIA AUXILIADORA, a Rua "A", que passa entre o Instituto Assistencial São José e o Santuário Nossa Senhora Auxiliadora, na Vila Mariana, Bairro Neves, nesta cidade. (NR)
Art. 2º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de setembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.313, de 30/09/2015

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora RITA DE CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 234/2015, de autoria do Vereador Marcelo A. de Barros - Prof. Careca, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora RITA DE CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º. A honraria será outorgada à homenageada de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de setembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.317, de 30/09/2015

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor CARLOS BELTRAMI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 158/2015, de autoria do Vereador Odair Jorge - Mochila, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor CARLOS BELTRAMI.

Art. 2º. A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de setembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.271

Dispõe sobre a afixação de placas ou cartazes contendo o número do telefone do Disque Denúncia Nacional - Disque 100, nos locais que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. As escolas públicas e particulares, hospitais, terminais do transporte coletivo urbano, rodoviária municipal e repartições públicas situadas no Município de Ponta Grossa, ficam obrigadas a afixar, no interior de seus estabelecimentos, placas ou cartazes contendo o número do telefone do Disque Denúncia Nacional - Disque 100, bem como contendo mensagens educativas no intuito de colaborar no combate à violência, abuso ou assédio sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal viabilizará os meios e recursos necessários para a divulgação do número do telefone do Disque Denúncia Nacional - Disque 100, bem como mensagens de fatos que constituam violência, abuso ou assédio sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 3º. O Poder Executivo designará, dentro de sua estrutura, órgão competente para fiscalização do cumprimento desta lei.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 12.086, de 19/03/2015.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 23 de setembro de 2.015.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JR Presidente
Ver. JORGE R. MAGALHÃES - JORGE DA FARMÁCIA 1º Secretário
Proj. 146/15

L E I Nº 12.272

Dispõe sobre a proibição de abastecimento de veículos após o travamento automático da bomba de segurança, nos postos de combustíveis localizados no Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica proibido o abastecimento dos veículos após o travamento automático da bomba de segurança, nos postos de combustíveis localizados no Município de Ponta Grossa.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta lei acarretará ao estabelecimento infrator, multa no valor de 20 (vinte) VR's (Valores de Referência do Município), aplicada em dobro nas reincidências.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
19	SVÇ	Curso/Capacitação em ATLS(Advanced Trauma Life Support) para 19(dezenove) servidores médicos do SAMU(Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), com carga horária de 20 horas. O curso deverá ser essencialmente prático. O treinamento deverá ser feito com instrutores credenciados pela AHA ou quais deverão utilizar manequins e todos os equipamentos e acessórios necessários ao treinamento daquela determinada habilidade. Deverá seguir rigidamente o programa e conteúdo definidos pela AHA/Colégio Brasileiro de Cirurgiões/Colégio Americano de Cirurgiões.	O curso deve possuir aulas teóricas, exercícios práticos e ser embasado nas diretrizes da American Heart Association / Colégio Brasileiro de Cirurgiões / Colégio americano de Cirurgiões. Os temas abordados: deverá ser todo o conteúdo pertinente ao ATLS

Valor: R\$ 47.139,00 (quarenta e sete mil cento e trinta e nove reais)

Prazo: 3(três) dias

Cód. Reduzido	Dot.	Orçamentário	Secretaria	Produto
6613	339039480100		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Fundamento: Nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13 inciso VI da Lei n. 8.666/93

06/10/15 - ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU - Secretária Municipal de Saúde

RESULTADO DO PREGÃO Nº 214/2015
Processo nº 349/2015 – para aquisição de impressoras para uso da Secretaria Municipal de Saúde, realizado em 21/09/2015.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	1	GESTPAR COM DE MAQ COP E IMPRESSORAS LTD	87	557,00	48.459,00
2	1	GESTPAR COM DE MAQ COP E IMPRESSORAS LTD	02	818,00	1.636,00
3	1	GESTPAR COM DE MAQ COP E IMPRESSORAS LTD	05	579,00	2.895,00

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
GESTPAR COM DE MAQ COP E IMPRESSORAS LTD	52.990,00

Obs.: Lote 04- item 01 – DESERTO

Pregoeira: Indianara de F. Eidam
Maiores informações: (42) 3220-1337

CONTRATOS

CONTRATO Nº 725/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AJURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 131.889,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais).
PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 259/2015.

CONTRATO Nº 714/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GILBERTO HIDEO MARUTANI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (ovos) para comercialização nas unidades do programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 254/2015.

CONTRATO Nº 704/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA
OBJETO: Fornecimento de créditos para transporte coletivo.
VALOR: R\$ 169.022,10 (cento e sessenta e nove mil e vinte dois reais e dez centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 49/2015

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 09/07/2015 a 09/07/2016, convalidando-se a data de 09/07/2015.
CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). E em virtude da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual em mais 25% (vinte e cinco por cento). R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº694/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: JOSÉ ELI STADLER
OBJETO: Locação do imóvel situado na locação do imóvel situado na Rua Theodoro Rosas, nº 1615, centro, destinado ao uso e funcionamento do Conselho Tutelar Oeste.
VALOR: R\$ 2.473,65 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

PRAZO: Início em 14/09/2015 e término em 13/09/2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA: Dispensa de Licitação nº 93/2015

CONTRATO Nº 366/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA
OBJETO: Fornecimento de passagens de ônibus, transporte de passageiros em perímetro urbano para atender as necessidades do Programa adolescente aprendiz.
VALOR: R\$ 22.002,00 (vinte e dois mil, e dois reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2015

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 706/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FUNERÁRIA PRINCESA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 18/09/2015 a 18/09/2016.
CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 1,17 (um real e dezesseis centavos) o valor do km rodado, totalizando o valor de R\$ 6.194,11 (seis mil cento e noventa e quatro reais e onze centavos).

CONTRATO Nº633/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA
OBJETO: Locação do imóvel situado na Praça Visconde de Porto Alegre, nº 1076, na Vila Madureira, destinado ao uso e funcionamento da Escola São Jorge da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 5.967,87 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais.
PRAZO: Início em 01/07/2015 e término em 30/06/2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA: Dispensa de Licitação nº 81/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unit.
6	260.000	FRC	Água destilada estéril. Solução injetável ampola 10ml.	0,14
16	9.000	CMP	Piperacilina, associada com tazobactam 4 g + 500 mg pó liofilizado para solução injetável, com diluente	29,800

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 131/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unit.
13	1.000	FRC	Cetoprofeno 20 mg/ml, solução oral/gotas - frasco 20 ml TEUTO	10,85

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 131/2015

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de Servidores do Município, nos termos do processo protocolado sob nº 0050078/2015,

CONVOCA

NOME	EMPREGO	CLASS
Samuel Pereira	Motorista de Ônibus	12

Candidato aprovado no Concurso Público nº 003/2014, a comparecer até o dia 14/10/2015 (Quatorze de outubro de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga. O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público. Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 05 de outubro de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESCRITURÁRIO II

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação nos termos do contido no processo protocolado sob nº 2730230/2015,

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2014 para o emprego público de Escriturário II, a comparecerem no dia 14/10/2015 (Quatorze de outubro de 2015), às 9h30min (Nove horas e trinta minutos), na Sala nº 10 da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º subsolo, bairro da Ronda, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Class.
Giuliana Mayumi de Abreu	Escriturário II	34
Divanir Maria de Fatima Ferreira	Escriturário II	35
Amanda Przybylovicz dos Santos	Escriturário II	36
Emanuel Carneiro Machado	Escriturário II	37
Jocasta Helena Carneiro de Oliveira	Escriturário II	38

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.
Sec. Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 05 de outubro de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde, em termos do processo protocolado sob nº 0330374/2015,

CONVOCA

NOME	EMPREGO	CLASS
Deny Kelson Vasques Pereira	Enfermeiro PSF	70

Candidato aprovado no Concurso Público nº 003/2011 para o emprego público de Enfermeiro PSF, a comparecer até o dia 14/10/2015 (Quatorze de outubro de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público.
Sec. Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 05 de novembro de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 264/15
O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Presencial nº 264/2015 – cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de enxoval hospitalar para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa, sofre a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13h:30m do dia 14 de Outubro de 2015
CONSIDERA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : 13h:30m do dia 20 de Outubro de 2015.
ONDE SE LÊ:
VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 1.623.396,10 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil trezentos e noventa e seis reais e dez centavos)
CONSIDERA-SE:
VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 1.081.843,90 (um milhão, oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
ONDE SE LÊ:
0.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ME, EPP e MEI:
.....
1.1.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
b.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
CONSIDERA-SE
0.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ME, EPP e MEI:
.....
1.1.2 Regularidade Fiscal
a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br
1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira
a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
Todas as demais seções e condições do edital permanecerem inalteradas.
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1439 e fax (042) 3901 1500 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 06 de Outubro de 2015.
ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS

CNPJ/MF. Nº 80.242.258/0001-33

CONTRATADA: TESHIMA & CIA LIMITADA

CNPJ/MF Nº 05.413.311/0001-04

OBJETO: PRORROGAR A PARTIR DE 20/10/2015 POR MAIS 1 (UM) ANO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MANTIDAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

CPS**COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015**

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS
CONTRATADA: SULBOX COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COZINHA

VALOR TOTAL: R\$ 9.008,46 (nove mil, oito reais e quarenta e seis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME - ARP

PRAZO: 12 (doze) MESES.

INÍCIO DO CONTRATO: 02/10/2015 a 01/10/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº

004/2015

NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ODAILTON JOSE MOREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PROLAR**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015**

Contratante: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR.

Contratada: WELLINGTON SCNIRMAN WIECHETECK EIRELI - ME, CNPJ nº 17.249.713/0001-96.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de 210 (duzentos e dez) Postes de Energia Elétrica, compreendendo sua montagem e colocação no local para as Unidades Habitacionais do Parque dos Sabiás e do Parque das Andorinhas, para atendimento do Programa de Fundo de Habitação de Interesse Social (FNHIS), conforme quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Menor Preço por item:
Valor: item 01 - R\$ 63.980,00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais);

item 02 - R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Licitação: Pregão Presencial nº 017/2015.

Ponta Grossa, 05 de outubro de 2015.

JOÃO CARLOS MUGNAINE
Pregoeiro Oficial - PROLAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Senhor DINO ATHOS SCHRUTT, no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, em conformidade com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência, em estrita consonância com os princípios elencados no art. 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial em epígrafe:

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de 210 (duzentos e dez) Postes de Energia Elétrica, compreendendo sua montagem e colocação no local para as Unidades Habitacionais do Parque dos Sabiás e do Parque das Andorinhas, para atendimento do Programa de Fundo de Habitação de Interesse Social (FNHIS), conforme quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Menor Preço por item:
Vencedor: WELLINGTON SCNIRMAN WIECHETECK EIRELI - ME, CNPJ nº 17.249.713/0001-96.

Valor: item 01 - R\$ 63.980,00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais);

item 02 - R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Recursos: Conta Corrente sob nº 996-1, Agência 0400 - Caixa Econômica Federal.

Ponta Grossa, 06 de outubro de 2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

AMTT**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****RE-RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 038/2014**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE Re-Ratifica, conforme abaixo:

ONDE SE LEI:

Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 038/2014, que [...] em data de **26 de setembro** de 2014, no que se faz na forma abaixo:

LEIA-SE:

Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 038/2014, que [...] em data de **16 de setembro** de 2014, no que se faz na forma abaixo:

ONDE SE LEI:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato, conforme cláusula quinta do instrumento originário, em 12 (doze) meses, com início em 16 de setembro de 2015 e término em 16 de setembro de 2016.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato, conforme cláusula quinta do instrumento originário, em 12 (doze) meses, com início em **17 de setembro de 2015** e término em 16 de setembro de 2016.

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
DIRETORIA GERAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE PREGÃO DESERTO

A Câmara Municipal de Ponta Grossa, torna público, para conhecimento de interessados, que foi declarado **DESERTO** por ausência de participantes, o Pregão Presencial nº 027/2015 - Processo nº 046/2015, referente à aquisição de Material de Manutenção.
Ponta Grossa, 05 de outubro de 2015.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATO nº 49/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNPJ Nº 11.686.520/0001-16

Objeto: Assessoria especializada para acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação dos sistemas SEFIP, E-SOCIAL, RAIS, DIRF, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, FECHAMENTO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TCE-PR ATRAVÉS DO SIM-AM E SIAP e outros derivados, bem como, treinamento e capacitação dos servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato do contrato.

Valor Estimado Anual: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Dotação Orçamentária

01.03.01.031.0001.2003 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Diretoria Geral dos Serviços Administrativos.

3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais

Data / Assinatura: 06 de outubro de 2015

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 07/10/2015**SESSÃO ORDINÁRIA****EM SEGUNDA DISCUSSÃO****DO VEREADOR PIETRO ARNAUD**

PROJETO DE LEI Nº 215/15 - Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias, drogarias e unidades de saúde manter a disposição do público para consulta, a lista atualizada de medicamentos gratuitos e a lista de farmácias conveniadas ao programa para distribuição dos medicamentos "Farmácia Popular".

DO VEREADOR LUIZ BERTOLDO

PROJETO DE LEI Nº 221/15 - Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Pastor Tomaz Edison Abrantins da Silva

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**DO VEREADOR JOSÉ NILSON RIBEIRO - NILSÃO**

PROJETO DE LEI Nº 470/14 - Assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber as correspondências oficiais do Poder Público Municipal confeccionadas em braile.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação**

COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de

Redação da CLJR

DO VEREADOR ANTONIO AGUINEL

PROJETO DE LEI Nº 493/14 - Promove alterações na Lei nº 9.371, de 14/01/2008, que dispõe sobre a concessão dos serviços públicos de limpeza pública, tratamento e destinação final dos resíduos do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

COSPTTMUA - Favorável

CAPICTMA - Favorável, nos termos da **Emenda Modificativa****DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO**

PROJETO DE LEI Nº 75/15 - Institui a Semana Municipal da Cultura Gospel e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do **Substitutivo Geral**

CECE - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO

PROJETO DE LEI Nº 208/15 - Denomina de Rua Reverendo Oziel de Freitas

a Rua nº 1, Jardim Guarujá - Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**

COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de

Redação da CLJR

DO VEREADOR MAURÍCIO SILVA

PROJETO DE LEI Nº 229/15 - Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor JOÉLIO CLÁUDIO CORDEIRO DE MIRANDA.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CECE - Favorável

DO TODOS OS SENHORES VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 276/15 - Promove alterações na Lei nº 10.299, de 13/07/2010, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**

CECE - Favorável, nos termos da Emenda de Redação

da CLJR

DEP. DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 06 de outubro de 2015.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente

Ver. JORGE DA FARMÁCIA

1º Secretário



